



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**CASTANHAL - PARÁ**

Portaria N.º 073/2024- D.A

Castanhal, 15 março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, Vereador **SERGIO LEAL RODRIGUES** no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar facultativo o ponto dos funcionários desta Câmara Municipal no dia 18/03/2024, em função do feriado municipal de São José (exceto para os vigias).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.**

**SERGIO LEAL RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA N.º 072/2024- D.A, 06 DE MARÇO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, SERGIO LEAL RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ARTIGO Nº 160 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 161 E SEU INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 003/99 DE 04/02/99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA LARA MÁXIMO NORONHA**, Assessora Parlamentar deste Poder Legislativo Municipal, gratificação pelo exercício em regime de Dedicção Exclusiva no percentual de 56% (cinquenta e seis por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º - Os encargos decorrentes do artigo anterior correrão à conta de recursos específicos inseridos no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Castanhal, aos 06 dias do mês de março do ano de 2024.

*Sergio Leal Rodrigues*  
Presidente

**PORTARIA N.º 072-A/24- D.A, 06 DE MARÇO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, SERGIO LEAL RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ARTIGO Nº 160 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 161 E SEU INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 003/99 DE 04/02/99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora **RITA DE CASSIA FERREIRA RODRIGUES**, Assessora Parlamentar deste Poder Legislativo Municipal, gratificação pelo exercício em regime de Dedicção Exclusiva no percentual de 56% (cinquenta e seis por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º - Os encargos decorrentes do artigo anterior correrão à conta de recursos específicos inseridos no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Castanhal, aos 06 dias do mês de março do ano de 2024.

*Sergio Leal Rodrigues*  
Presidente

**PORTARIA N.º 073/2024- D.A, 15 MARÇO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, VEREADOR SERGIO LEAL RODRIGUES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar facultativo o ponto dos funcionários desta Câmara Municipal no dia **18/03/2024**, em função do feriado Municipal de São José (exceto para os vigias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

*Sergio Leal Rodrigues*  
Presidente

# SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 286/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª **CRISTINA ANDRADE YOKOTE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE de 120 (Cento e Vinte) dias a servidora: **CLAUDIA HORANA DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula: 146517-1, cargo: ENFERMEIRO, Local: RCAA, Lotação: ENFERMAGEM TEMPORÁRIOS - Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal - no período de 27/02/2024 a 25/06/2024, com base nos Artigos 6º e 7º inciso XVIII da constituição da República Federativa do Brasil e Artigo 108, da Lei Municipal nº003/99, de 04.02.99 e Lei Municipal Emenda Aditiva, nº 016/09 de 09.06.2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 27 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de março de 2024.

*Cristina Andrade Yokote*

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal  
Decreto nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024.

**PORTARIA Nº 287/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª **CRISTINA ANDRADE YOKOTE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder, prorrogação de (60) sessenta dias de LICENÇA MATERNIDADE da servidora **CLAUDIA HORANA DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula: 146517-1, cargo: ENFERMEIRO, Local: RCAA - TEMPORÁRIOS, Lotação: ENFERMAGEM TEMPORÁRIOS - Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal - no período de 26/06/2024 A 24/08/2024, com retorno no dia imediato a este.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de março de 2024.

*Cristina Andrade Yokote*

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal  
Decreto nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024.

**PORTARIA Nº 288/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª **CRISTINA ANDRADE YOKOTE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE de 120 (Cento e Vinte) dias a servidora: **THAIS GUIMARAES MELO**, matrícula: 145983-0, cargo: ODONTOLOGO, Local: SAÚDE BUCAL - TEMPORÁRIOS, Lotação: BETANIA - Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal - no período de 04/03/2024 a 01/07/2024, com base nos Artigos 6º e 7º inciso XVIII da constituição da República Federativa do Brasil e Artigo 108, da Lei Municipal nº003/99, de 04.02.99 e Lei Municipal Emenda Aditiva, nº 016/09 de 09.06.2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 04 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de março de 2024.

*Cristina Andrade Yokote*

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal  
Decreto nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024.

**PORTARIA Nº 289/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª **CRISTINA ANDRADE YOKOTE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder, prorrogação de (60) sessenta dias de LICENÇA MATERNIDADE da servidora **THAIS GUIMARAES MELO**, matrícula: 145983-0, cargo: ODONTOLOGO, Local: SAÚDE BUCAL - TEMPORÁRIOS, Lotação: BETANIA - Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal - no período de 02/07/2024 A 30/08/2024, com retorno no dia imediato a este.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de março de 2024.

*Cristina Andrade Yokote*

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal  
Decreto nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024.

# Avisos & Editais

REGISTRO SANITÁRIO MUNICIPAL Nº0006269

REAL NORTE BR LTDA, inscrita no CNPJ: 20.088.088/0001-52 localizada na RUA COMANDANTE FRANCISCO DE ASSIS Nº163 BAIRRO: NOVA OLINDA CEP: 68.742-430 - CASTANHAL/PA, REGISTRADA NA VIGILANCIA SANITARIA DE CASTANHAL SOB Nº 0006269 COM A CERTIDÃO EXPEDIDA EM 07/03/2024 COM VALIDADE ATÉ 31/03/2025.